



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

PROCESSO Nº 75/2025

01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura e organização para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2025 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 03,04,05,06 e 07, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

Planilha estimativa

Lote 1 - ESTRUTURA PALCO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Unidade	LOCAÇÃO- CAMARINS: ESTRUTURA DE OCTANOME - CAMARINS COM 16 METROS QUADRADOS, MONTADO EM 4.00 X 4.00 X 2,80 METROS, PISO FORRADO COM CARPETE, CONTENDO: 01 SOFÁ PARA 3 PESSOAS; 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO; 02 TAPETES; 03 MESAS; 16 CADEIRAS; 01 FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE ACIMA DE 300 LITROS; 01 FORNO DE MICROONDAS; 01 LIXEIRA 100LITROS; 03 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO POR DIA; 03 INSTALAÇÕES DE TOMADAS DE ENERGIA 110V (ALIMENTADOS DIRETAMENTE DO PALCO). DEVERÁ ESTAR INCLUSO LIMPEZA DIÁRIA PARA USO DAS UNIDADES, INCLUINDO SACOS DE LIXOS NOVOS TROCADOS TODOS OS DIAS. COM 02 COPIAS DE CHAVES PARA FECHAMENTO.	2,00	8.350,00	16.700,00
02	Unidade	ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 12 - CANHÕES LÂMPADA PAR FOCO 05 (USADO COMO ARARA); 36 - MOVIE BEAM 7R; 36 - PAR LED 18W; 12 - ELIPSOIDAI 750W ETC. 26º E 36º COM IRIS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE. 12 - STROBO ATOMIC 3000 06 - MINI BRUT COM NO MÍNIMO 06 LÂMPADAS. 04 - MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 W COM 02 VENTILADORES; 02 - CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200 W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE COM 02 OPERADORES 01 - CONSOLE - MESA DE LUZ GRAND MA 2 LIGHT - COMMAND WING + FADER WING + CPU + TELA TOUCH; 01 - TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.	1,00	15.200,00	15.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

		CABEAMENTO E CONEXÕES: EMPRESA DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABEAMENTOS E CONEXÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SEUS DISPOSITIVOS, INCLUINDO TODA A PARTE DE CABEAMENTOS PARA CONEXÕES DE EQUIPAMENTOS E TODA A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. ELEVAÇÃO: TALHAS, CINTAS, MANILHAS PARA ELEVAÇÃO EM QUANTIDADES E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO ATENDIMENTO DA ESTRUTURA. GRID - 12X10X6 METROS (FXLXA) COM 4 PASSADA (TRAVERSA NO MEIO DO GRID) COM 08 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, 08 SLEVES, 08 PAU DE CARGA, 08 BASES, 08 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS, 3 LINHAS. (100 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q50 (TODA PARTE SUPERIOR DO GRID EM Q50); 56 METROS DE BOX TRUSS ALUMINIO Q30 (SERÃO APENAS PARA OS PÉS DO GRID); 01 - TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10 DE COMPRIMENTO COM 04 BOX TRUSS DE 2,45 METROS 02 SLEVES, 02 PAU DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS; 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ OBSERVAÇÕES: 1. A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS; 2. OS SISTEMAS DEVERÃO ESTAR OPERACIONAIS EM TODO O EVENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE SERÁ ENVIADO PELA PRODUÇÃO DO CONTRATANTE. ESTAS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, E O CONTRATADO DEVERÁ COMPLETAR O SISTEMA, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER O RÍDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO.			
03	Unidade	SONORIZAÇÃO:	1,00	R\$ 47.950,00	R\$ 47.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PUBLIC ADDRESS - P.A.: 01 - MESA DIGITAL 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS E 24 AUXILIARES (MC7CL, VENUE SC-48, SI3 SOUNDCRAFT, VI3 SOUNDCRAFT, PM5D OU SIMILAR) OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS; 28 - LINE ARRAY DE MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO COM NO MÍNIMO 02 - ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 400 WATS RMS; 02 - DRIVERS DE TITÂNIO DE 1,5 POLEGADAS COM 100 WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 16 - SUBGRAVES DE MARCA REFERÊNCIA DE MERCADO COM NO MÍNIMO: 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200 WATS RMS. PREFERÊNCIA L.S ÁUDIO. AMPLIFICADORES: 06 - AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 12.000 WATTS RMS; 06 - AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 5.600 WATS RMS; 06 - AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 3.600 WATSS RMS; 01 - PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS OPERANDO EM 96 K. 01 - PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS (STAND BY); 01 - GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS. 01 - NOTEBOOK COM MÚSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS PARA INTERVALO DE APRESENTAÇÕES. 01 - MULTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR. 01 - MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA. 04 - TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 02 TONELADAS COM NO MÍNIMO 12 METROS; 02 - BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO PA 04 - CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE SISTEMA FLY - 3 TONELADAS NO MÍNIMO; 01 - MAIN POWER 125; 01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO P.A COM M.O; 01 - TÉCNICO DE P.A;			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

		OBSERVAÇÃO: O P.A. DEVE SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE, PROPORCIONANDO NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS DE P.A CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS. MONITOR: M.O.: 01 - MESA DIGITAL 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS E 24 AUXILIARES (MC7CL, VENUE SC-48, SI3 SOUNDCRAFT, V13 SOUNDCRAFT, PM5D OU SIMILAR) OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS SIDE FILL: 04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO EAW KF850 E 03 VIAS CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS COM 400 WATTS RMS, 01 ALTO FALANTE DE 10 POLEGADAS COM 300 WATSS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATTS RMS, PARA SIDE. 04 SUBGRAVES COM NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800 WATSS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE: 01 AMPLIFICADOR PARA GRAVES COM NO MÍNIMO 500 WATTS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MÍNIMO 3000 WATSS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MÍNIMO 1000 WATSS RMS. MONITORAÇÃO DE PALCO: 08 RETORNOS EAW SM 400 CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400 WATTS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 02 POLEGADAS COM 100 WATTS RMS. 02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01 AUTOFALANTE DE 18" COM 600 WATSS RMS. AMPLIFICADORES RETORNO: 04 AMPLIFICADORES COM NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS. 02 PROCESSADORES DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS. 08 VIAS DE FONES AMPLIFICADOS COM FONES DE MARCA CONHECIDA. + POWER CLICK OU SIMILAR PARA CADA FONE.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	01 MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 24 AUXILIARES, OU CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAÍDAS 127 VOLTS. 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA SHURE, SENNHEISER OU AKG. 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERÊNCIA SHURE, SENNHEISER OU AKG. 04 MICROFONES SEM FIO SM58 UR4D PREFERÊNCIAS MARCA: SHURE, SENNHEISER OU AKG. 10 MICROFONES SM 57 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA COMO: SHURE, SENNHEISER OU AKG. 10 MICROFONES SM 58 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA COMO: SHURE, SENNHEISER OU AKG. 20 DIRECT BOX EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 100 CABOS XLR, COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU SWITCCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE VÁRIOS TAMANHOS. 40 PEDESTAIS DE MICROFONE MARCA RMV OU SIMILAR. 16 GARRAS OU CLAMPS PARA MICROFONAR BATERIA E PERCUSSÃO. 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFO DE 5000 WATSS COM 05 AJUSTES DE TENSÃO PENTACÚSTICA E CONECTORES MODELOS STECK, ATERRADOS COM NO MÍNIMO 01 HASTE DE COBRE DE 03 METROS. 01 - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO M.O COM P.A; 01 - TÉCNICO DE MONITOR E 02 TÉCNICOS AUXILIARES; OBSERVAÇÃO: TODOS OS CABEAMENTOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATADO, INCLUINDO TODAS AS RÉGUAS DE A.C, CABOS DE ENERGIA, CABOS PARA LIGAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA AS CONEXÕES, FUNCIONAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO PALCO.			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

		O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER TODOS OS MICROFONES COM PILHAS NOVAS DIARIAMENTE, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS MICROFONES; BACKLINE: 01 - CORPO DE BATERIA COMPLETA IMPORTADA CONTENDO TODAS AS PEÇAS: 03 TONS, 01 SURDO, 01 BUMBO, 01 CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL DE BUMBO, E 04 ESTANTES PARA PRATOS PESADOS. 02 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA DE PREFERÊNCIA FENDER TWIN OU JCM 900, DE NO MÍNIMO 80 WATS RMS. 01 - AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO HATKE OU GK 800 COM MÍNIMO 400 WATSS RMS, COM 01 CAIXA 04 AUTOS FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTES DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA HARTKE OU GK. 14 - PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2X1 METROS ENCARPETADOS COM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40 CM PARA 60 CM. 02 - SISTEMA DE MONITORAÇÃO INEAR COMPLETO COM FONE DE OUVIDO; OBSERVAÇÕES: A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS; OS SISTEMAS DEVERÃO ESTAR OPERACIONAIS EM TODO O EVENTO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE SERÁ ENVIADO PELA PRODUÇÃO DO CONTRATANTE. ESTAS CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA SÃO AS MÍNIMAS NECESSÁRIAS, E O CONTRATADO DEVERÁ COMPLETAR O SISTEMA, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER O RÍDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO.			
04	Unidade	GERADOR 1: UM GERADOR 170KVA SENDO PARA FUNCIONAMENTO COM 170KVA, SUPER SILENCIADO, CABINADO, AUTOMÁTICO, ROTAÇÃO MOTOR 1.800 RPM, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CHAVE REVERSORA MANUAL. POSSUIR TÉCNICO QUALIFICADO PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO. TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM,	1,00	11.475,00	11.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

		MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, TRANSPORTE, FRETE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR			
05	Unidade	GERADOR 2: UM GERADOR 260KVA PARA FUNCIONAMENTO COM 260KVA, SUPER SILENCIADO, CABINADO, AUTOMÁTICO, ROTAÇÃO MOTOR 1.800 RPM, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CHAVE REVERSORA MANUAL. POSSUIR TÉCNICO QUALIFICADO PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO. TODAS AS DESPESAS MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, TRANSPORTE, FRETE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR	1,00	15.075,00	15.075,00
06	Unidade	LOCAÇÃO-PAINEL DE LED PALCO: TAMANHO 8X3 METROS COM RESOLUÇÃO P3.91 OUTDOOR, SISTEMA NOVA STAR HUB 8240 HZ OU SUPERIOR, MONTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 16GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO. PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. 01 - OPERADOR DE LED; TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA; -UNIDADE - PAINEL DE LED PALCO: TAMANHO 8X3 METROS COM RESOLUÇÃO P3 MONTADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 16GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO. PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. 01 - OPERADOR DE LED; TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA;	1,00	17.725,00	17.725,00
07	Unidade	LOCAÇÃO- PAINÉIS DE LED: TAMANHO 4X3 METROS COM RESOLUÇÃO P3 MONTADOS UM DE CADA LADO DO PALCO E NO MESMO NÍVEL DE ALTURA DO MESMO, E DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO. 01 - OPERADOR DE LED; PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA; -UNIDADE - PAINÉIS DE LED: TAMANHO 4X3 METROS COM RESOLUÇÃO P3 MONTADOS UM DE CADA LADO DO PALCO E NO MESMO NÍVEL DE ALTURA DO MESMO, E DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK	2,00	8.475,00	16.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

		17 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO. 01 - OPERADOR DE LED; PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA;			
08	Unidade	PALCO: PALCO DE 14,00 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, E COM 8M DE PÉ DIREITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE SUSTENTAÇÃO DO PISO: ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE 1,50 METROS SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO GALVANIZADO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "I" EM AÇO 1020 GALVANIZADO. PISO: PISO DE MADEIRA DE 140 METROS QUADRADOS EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 16MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUDO QUADRADO DE 50X50MM. ESCADARIA: DUAS ESCADAS DE 1,20M DE LARGURA COM CORRIMÃO DE 1,20M DE ALTURA, DEGRAUS DE 30 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA E CHAPA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA DA COBERTURA: CONSTRUÍDO COM TUBOS DE ALUMÍNIO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE. COBERTURA: COBERTURA EM LONAS BRANCAS, CAP 1.100 COM FILME DE BO, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS CONFORME NORMAS DA ABNT, COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO. FECHAMENTO DE PALCO: DEVERÁ SER TOTALMENTE FECHADO COM TECIDO PRETO, ESTILO SOMBRITE, EM ESTADO DE NOVO; DEVERÁ POSSUIR CORTINA NA COR PRETA OU AZUL ESCURO, SUFICIENTE PARA REALIZAR O TOTAL FECHAMENTO DA BOCA DE CENA FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRA DO PALCO. TORRES FLY: SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3,20 DE FRENTE 2,00 DE FUNDO E 11 METROS DE ALTURA, FEITA COM MATERIAL EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇA MENTO E PAU DE CARGA PARA 2 TONELADAS.	1,00	22.225,00	22.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

		CARREGADORES: A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E CARREGADORES NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS; PRATICÁVEIS: 16 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS (PRATICÁVEIS) MEDINDO 1X2M COM PÉS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 20 UNIDS DE 60 CM, 28 UNIDS DE 40 CM, 4 UNIDS DE 25 CM COM RODINHAS. HOUSE MIX: HOUSE MIX MEDINDO 4.40 METROS DE FRENTE POR 3,50 DE PROFUNDIDADE COM 2 PISOS E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL.			
09	Unidade	LOCAÇÃO-TESTEIRA PAINEL DE LED FORMATO UNIDADE - TESTEIRA PAINEL DE LED FORMATO U PAINEL DE LED -(OUTDOOR) DE ALTA RESOLUÇÃO PARA ATENDER O EVENTO. SENDO NO MÍNIMO P3MM, COMPOSIÇÃO DO PIXEL SMD, MEDINDO 5M (CINCO METROS) DE LARGURA POR 3M (TRÊS METROS) DE ALTURA, COMPOSTO POR PLACAS DE 1,00 (UM METRO) X 0,50 (CINQUENTA CENTÍMETROS) MEDIDA TESTEIRA 06 X 14 X6, E ESTRUTURA EM BOX TRUSS INCLUSA	1,00	19.725,00	19.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 183.025,00

LOTE 02 - RODEIO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Unidade	ARQUIBANCADAS COBERTAS MONTADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA: EM TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 48,30MM, ESPESSURA PAREDE 3,17MM, TRAVAMENTOS EM X, TUBOS "DIM" 2440, DIÂMETRO 38,10MM, ESPESSURA PAREDE 2,65MM, COM CORPO TRASEIRO DE 1,80M ALTURA E CORPO DIANTEIRO 1,20M ALTURA, TENDO BANCOS DE MADEIRITE NAVAL MEDINDO 2,5 MTS X 0,70MTS E FEITOS COM METALON 70,00 MM X 30,00 MM, ESPESSURA DE 3,35 MM COM RESISTÊNCIA DE 550 KGF/M2, TODA ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM AÇO CARBONO, CONFORME NBR 7007 (AÇO CARBONO PARA USO ESTRUTURAL, QUE SE EMPREGAM EM ESTRUTURAS METÁLICAS) E NBR 8261 (PERFIL TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO CIRCULAR, QUADRADA OU RETANGULAR PARA USO ESTRUTURAL) E PROCESSO DE SOLDAGEM ELÉTRICA; ESTRUTURA GERAL FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES, INTERCALADOS UM A UM POR TRAVAS E PINOS DE SEGURANÇA, E TUDO	2,00	17.812,50	35.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

		DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR 8681 (AÇO E SEGURANÇA NA ESTRUTURA), COM COBERTURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 40 MTS REAIS, COM 09 DEGRAUS, COM BOM ASPECTO DE PINTURA, TODA ELA COM ESCADAS COM QUEBRA DEGRAUS, PARAPEITOS, CORRE MÃO, CONFORME NORMAS EXIGIDAS PELOS BOMBEIROS, TODA ELA FECHADA NA PARTE TRASEIRA COM LONA EM VOLTA, TENDO OPÇÃO DA LONA NA COR BRANCA OU AZUL E BRANCA, EM FIM TUDO PARA PROPORCIONAR A SEGURANÇA E O CONFORTO PARA O PÚBLICO E UMA ÓTIMA ESTÉTICA P/ O EVENTO.			
02	Unidade	ILUMINAÇÃO PARA ARENA DO RODEIO, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, CONFORME DESCRITO: 15 REFLETORES DE INOX MAX BRUT; 02 SPLITTER COM 4 SAÍDAS DMX; 05 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX FX-1500WX 230 2,5 LITROS; 16 MOVIES LIGHT 5R; 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI 2500 WX COM OPERADOR; 05 STROBO DMX DE 1500W; 01 MULTI BRAÇO STAR COM 8 BRAÇOS E 16 RAIOS DE CORES DIFERENTES; 02 RACK DIGITAL COM 12 CANAIS 4000W; 02 MÓDULOS DISJUNTOR 12 CANAIS; MAIN POWER: 02 RACK DE POTÊNCIA PARA SHOW DE ILUMINAÇÃO BRANCA PADRÃO DMX; 01 MESA DIGITAL DE ILUMINAÇÃO PARA CONTROLE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS; 12 POSTES COM ESTRUTURA BOX TRUSS PARA INSTALAÇÃO; 01 MÁQUINA DE JOGAR PAPEL DE 2KVA; 01 SPACE CANON (FAIXA DE LUZ NO CÉU) DE 1500W; CABEAMENTO COMPLETO; MAIN POWER; CABO DE AC 700 MTS; LASER - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA SUA INSTALAÇÃO; 01 CONJUNTO DE SCANNER (PARA DESENHOS, ESCRITAS E LOGO); 06 PONTOS DE LASER; 01 TOUCH PANEL (PARA CONTROLE DOS 6 PONTOS DE LASER); 01 NOTEBOOK (PARA PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DO LASER);	1,00	17.250,00	17.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

		LASER DE 3 W DE POTÊNCIA (ESTADO SÓLIDO) EQUIVALENTE A MESMA POTÊNCIA DE UM LASER REFRIGERADO A ÁGUA DE 10W. ABERTURA COM ILUMINAÇÃO: DESCRIÇÃO DA DINÂMICA DA ABERTURA: AS LUZES DA ARENA ESTARÃO APAGADAS, AS MÁQUINAS DE FUMAÇA SERÃO ACIONADAS E DA PORTEIRA CENTRAL IRÁ SAIR O LOCUTOR POR TRÁS DE UMA CORTINA DE FUMAÇA E DE PAPEL PICADO, COMEÇANDO O SHOW DO LASER QUE SERÃO JOGADOS COM AUXÍLIO DOS MOVINGS NO PÚBLICO PROPORCIONANDO UM ESPETÁCULO DE LUZES, PAPEL, FUMAÇA E RAIOS LASER. OBS: ANTES DA ABERTURA SERÁ REALIZADO UM SHOW COM LASER E ILUMINAÇÃO PARA O PÚBLICO PRESENTE E DURANTE O RODEIO, O LASER FICARÁ PROJETANDO PATROCINADORES E DESENHOS DURANTE TODA A NOITE E SE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO LOCUTOR SERÃO TAMBÉM ACIONADOS OS MOVINGS NA ARENA OU NO PÚBLICO DURANTE O RODEIO.			
03	Unidade	LOCAÇÃO-PAINEIS DE LED: TAMANHO 4X3 METROS COM RESOLUÇÃO P6, MONTADOS. RODEIO-UNIDADE - PAINEIS DE LED: TAMANHO 4X3 METROS COM RESOLUÇÃO P6, MONTADOS DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO FORNECIDA PELO CONTRATANTE, E DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 - NOTEBOOK I7 COM PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO DE 8GB RAM E COM PROGRAMA INSTALADO E PRONTO PRA USO. 01 - OPERADOR DE LED; PROCESSADORA DE EFEITO, CABEAMENTOS, PRESILHAS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA SEU BOM FUNCIONAMENTO. TRELIÇAS E TODA ESTRUTURA DE Q30 E BOX TRUSS NECESSÁRIA.	1,00	15.375,00	15.375,00
04	Unidade	A COMPANHIA DE RODEIO DEVERÁ TER CHANCELA COM A LIGA NACIONAL DE RODEIO LNR, PROFESSIONAL BULL RIDERS PBR OU VR CUP 30 (TRINTA) TOUROS DE RODEIO DE COMPANHIAS QUE TENHAM PARTICIPADO DE GRANDES EVENTOS DO GÊNERO COM GRANDE EXPRESSÃO NACIONAL, RENOMADAS, ACOMPANHADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS LEGAIS, CONFORME AS NORMAS ESTADUAIS VIGENTES QUE REGULAMENTAM O ESPORTE E O EVENTO, PARTICIPANDO ATIVAMENTE DOS MELHORES CAMPEONATOS NACIONAIS, EXEMPLO: LIGA NACIONAL DE RODEIOS, P.B.R, ENTRE OUTROS.A BOIADA DEVERÁ SER FILIADA A ABTR (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE	1,00	154.000,00	154.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	TOUROS DE RODEIO) PRIORIZANDO 100% BONS TRATOS AOS ANIMAIS. 01 - TRATADOR DE TOUROS, DISPONDO DA DEVIDA ALIMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA TODOS OS DIAS DE FESTA. ALUGUEL DO PASTO, PARA ACOMODAÇÃO DOS ANIMAIS DO RODEIO, TODOS OS DIAS DO EVENTO. 01 - JUIZ ALTAMENTE QUALIFICADO PELA FEDERAÇÃO COM VÁRIOS ANOS DE EXPERIÊNCIAS, CURSOS NACIONAIS (L.N.R, CNAR OU PBR), E QUE ESTEJA PARTICIPANDO ATIVAMENTE DE FESTAS COM GRANDE EXPRESSÃO NO CENÁRIO NACIONAL, COM APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DE JUIZ DE RODEIO PROFISSIONAL. 01- JUIZ FISCAL DE BRETES. 02 - SALVA VIDAS QUE ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE, BEM COMO PARTICIPANDO NAS MELHORES FESTAS DO BRASIL. 25 - COWBOYS PROFISSIONAIS COMPETIDORES NA MODALIDADE DE RODEIO EM TOUROS, COM ÓTIMAS PREMIAÇÕES, OU SEJA, COLOCAÇÕES, NAS MELHORES FESTAS DO PAÍS; 02 - PORTEIROS COM EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS PARA FAZER O TRABALHO DE ARENA. SEGURO DE VIDA PESSOAL E DE INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS DENTRO DA ARENA, TUDO CONFORME A LEI 10.519, ART.6º DE 17 DE JULHO DE 2.002, E A LEI Nº. 10,220, ART. 2º, §1º, DE 11 DE ABRIL DE 2,001; SENDO RESPONSABILIDADE DA EMRESA ARCAR COM TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS E DEMAIS ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS E COMPETIDORES PREMIAÇÃO PARA A MODALIDADE ACIMA CITADA (TOURO) NO VALOR PARA RODEIO EM TOURO DE <u>R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).</u> <u>QUE SERÃO DISTRIBUIDOS DE ACORDO COM AS CLASSIFICAÇÕES.</u> 01 (UMA) ARENA COMPLETA - COM 04 BRETES DE FRENTE, 02 PORTÕES DE			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	ENTRADA, 02 PORTÕES PARA COWBOYS, 04 PORTÕES DE ARENA PARA ACESSO AO PÚBLICO, 6 CURRAIS DE ESPERA QUE ACOMODE NO MÍNIMO 30 TOUROS, 01 EMBARCADOR, 30 PAINÉIS DE ARENA PERFAZENDO 40X25 METROS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATENDENDO AINDA A LEI 10.519 DE 17 DE JUNHO DE 2002, E OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PÚBLICO, <u>COM COLOCAÇÃO DE AREIA E ASSENTAMENTO DA MESMA.</u> 01 (UM) FILMMAKER E VIDEOMAKER ESPECIALIZADOS EM COBERTURA DE RODEIO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, IMAGENS E VÍDEOS, TODOS OS DIAS DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM ATÉ 12 HORAS UM VÍDEO RESUMO DE CADA NOITE COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) SEGUNDOS DE DURAÇÃO E NO MÍNIMO 30 FOTOS EM FORMATO 1920 X 1080 EM FORMATO HD. 01 (UM) COMENTARISTA DE RODEIO COM VASTA EXPERIÊNCIA E BOA DICÇÃO COM SUAS HABILIDADES COMPROVADAS EM OUTROS EVENTOS E UM BOM ENTENDEDOR DE REGRAS, OU SEJA, DO ESPORTE RODEIO. 01 (UM) COORDENADOR TÉCNICO COM VASTA EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO DE RODEIOS, JÁ COMPROVADA SUA CAPACIDADE TÉCNICA EM OUTROS EVENTOS DE OUTRAS CIDADES, COM REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL; 01 (UM) LOCUTOR PROFISSIONAL DE RENOME NACIONAL E QUE TENHA EXPERIÊNCIA E TRABALHOS EM FESTAS DE GRANDE EXPRESSÃO NACIONAL, EXEMPLO: BARRETOS, JAGUARIÚNA, AMERICANA, RIO VERDE. 01(UM) VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, IMA E OUTROS ÓRGÃOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO; MÍNIMO DE 2 SOCORRISTAS COM EXPERIÊNCIA PARA ATUAR TODOS OS DIAS DE RODEIO, PARA POSSÍVEIS CASOS DE EMERGÊNCIA NA ARENA. ATRAÇÃO DE ARENA, COM RODEIO EM CARNEIROS, COM NO MÍNIMO 8 ANIMAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO COMPETENTE, ACOMPANHADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

		EXIGÍVEIS LEGAIS. ATRAÇÃO TODOS OS DIAS DA FESTA. ATRAÇÃO DE ARENA COM A REALIZAÇÃO DE PIRO MUSICAL NO(S) DIA (S) A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 MINUTOS PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA E DESENHOS COM FOGO NA ARENA. COM APRESENTAÇÃO DO CONTRATO E CARTEIRA DO BLASTER RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO. 09 - PARTICIPANTES TRAJADOS (AS) A CARÁTER COUNTRY, PARA PARTICIPAREM DOS TRABALHOS DA ARENA DE RODEIO, SENDO 05 ADULTAS, E 04 INFANTIS.			
Valor total do lote 02:					R\$ 222.250,00

Total geral: lote 01 + lote 02: R\$ 405.275,00

1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns.

1.3 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço por lote **sendo obrigatório discriminar o valor unitário para cada item que compõe o lote.**

1.5 - A vigência do contrato é até 31/012/2025.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **Documento de Formalização de Demanda e ETP**, apêndice deste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

A sessão pública de abertura deste certame será gravada em áudio e vídeo conforme previsto no §2º do Art. 17 e sua realização de forma presencial terá como base o inciso II do Art. 176, todos da Lei 14.133/21 vejamos:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

(...)

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o [§ 2º do art. 17 desta Lei](#);

Justificamos a abertura desta licitação na forma presencial com o intuito de facilitar a inclusão dos fornecedores locais, regionais. E é importante destacar que regiões próximas ao município existem fornecedores que cumprem rigorosamente com a prestação de serviços, e também facilita muito a fiscalização do contrato, a entrega dos serviços, estruturas, soluções para possíveis fatos supervenientes.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - Considerando o processo participativo do Departamento Desenvolvimento Sustentável Cultural, Esporte e Lazer tem-se a necessidade de iniciar-se processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura e organização para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2025 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 03,04,05,06 e 07, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. Os serviços terão fornecimento de forma conjunta, o que proporciona uma maior economicidade para administração, indo de encontro aos princípios da economicidade, proporcionalidade, economicidade entre outros.

3.2-Justifica a contratação em vista de que, trata-se de uma festa tradicional do Município, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento. Por ser tradição a realização do evento, a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha pretende proporcionar a todos um grande espetáculo com uma belíssima estrutura. Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para organização e produção do evento.

Diante ao exposto fica demonstrado que a contratação de uma empresa especializada no fornecimento dos serviços ora apreciados e de suma importância, tendo em vista que o profissionalismo e expertise se destacam no momento da contratação.

3.3 – Os serviços e toda estrutura serão fiscalizados e acompanhados pelo Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo.

04 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1 - A contratação se dará por pregão presencial.

4.1.2 - A conferência dos serviços e toda estrutura por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante.

4.1.3 – Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e conforme o resultado da apuração do processo.

4.2 - Obrigações da contratada

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.3 - Obrigações da Administração:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

05 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.

5.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da nota de autorização de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pelo Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo

06 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 - O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias úteis** após a realização dos serviço mediante apresentação da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.4 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

8.3.1 – Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ficando reservado à PREFEITURA o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/21](#)¹.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor preço, consta no item 1.1 deste termo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1-A despesa decorrente desta licitação está estimada em R\$ 405.275,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais).

3.3.90.39.00.1.07.02.13.392.9032.2.0077 Ficha 274 Fonte de Recurso 1500

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

11.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - Fraudar a licitação;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

¹ Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - REAJUSTE

12.1 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com as devidas justificativas e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21.

12.2 - O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025.

13 - DA GARANTIA

13.1 - A licitante (S) adjudicatária prestará ao Município de OLÍMPIO NORONHA-MG garantia para execução dos serviços no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante, pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/21². A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pela Administração. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

13.2 - Havendo acréscimo ou supressão do serviço, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

13.3 - O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133/21.

13.4 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14 - DA ENTREGA

14.1 - Todos os serviços serão solicitados mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para conferência que ocorrerá no ato e no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

14.1.2- Os produtos/serviços deverão ser entregues após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

² Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

14.2 - O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

14.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

1.6 - Os produtos/serviços deverão ser entregues devidamente no melhor padrão de qualidade e de acordo com as normas vigentes. O Município recusará os produtos/serviços que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência, e proposta;

14.7 - O recebimento provisório, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

14.8 - O recebimento definitivo, dar-se-á em até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

Olímpio Noronha, 17 de julho de 2025.

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior

Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo